



Exmo.Senhor
Dr. João Ermida
PRIVADO FUNDOS
Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
Rua Alexandre Herculano, nº 27
1250-008 LISBOA

Porto, 10 de Maio de 2010

Exmos. Senhores,

Na sequência da vossa carta de 3 de Maio de 2010, vimos, mais uma vez, apresentar os termos da nossa proposta para a assunção da posição de entidade gestora e, se for o caso, também de entidade depositária do *Fundo de Gestão Passiva - Fundo Especial de Investimento Fechado*, seguindo agora, para esse efeito, o formulário que nos foi remetido em anexo à referida carta.

Aproveitamos ainda a oportunidade para:

- a) Solicitar indicação sobre a forma como a informação que agora enviamos será disponibilizada aos Participantes do Fundo; e
- b) Solicitar informação sobre se a Privado Fundos disponibilizou quaisquer elementos relativos aos Participantes a qualquer entidade que se proponha assumir a gestão do Fundo e, em caso afirmativo, que nos seja remetida, com a máxima brevidade, informação idêntica àquela que tenha sido disponibilizada.

Com os melhores cumprimentos,

A Administração



A
M

ANEXO

Respostas ao formulário recebido da Privado Fundos em 3 de Maio de 2010

1. Identificação da entidade interessada na gestão do Fundo:

A entidade interessada na gestão do Fundo é o Banco Carregosa.

O interesse do Banco Carregosa em assumir a gestão do Fundo, que agora se reafirma, corresponde ao culminar de um processo em que o Banco Carregosa se empenhou espontaneamente desde o final de 2008.

Este empenho justificou-se, desde o primeiro momento, por duas razões fundamentais:

Porque sediado no Porto, profundamente enraizado no norte do país, embora com uma actividade que já abrange todo o território nacional e se encontra actualmente em processo de internacionalização, o Banco Carregosa foi tendo, desde final do ano de 2008, contacto directo com a situação difícil em que se encontram muitos dos Clientes do Banco Privado Português, agora Participantes do Fundo.

Por outro lado, o Banco Carregosa, enquanto agente do sistema financeiro, sempre entendeu que lhe competia evitar qualquer comportamento que pudesse, por qualquer modo, agravar os problemas que o deficiente funcionamento daquele sistema vem provocando aos referidos Participantes e, bem ao invés, que lhe competia enveredar pela solução inversa, procurando contribuir activamente, na medida das suas disponibilidades, para a efectiva mitigação dos mesmos problemas.

Consequentemente, ao longo de todo este tempo, o Banco Carregosa desenvolveu diversos contactos com o Banco Privado Português, a Privado Fundos e as Autoridades competentes (seja o Ministério das Finanças, sejam as Autoridades de Supervisão), com o objectivo fundamental de levar a que, neste contexto, fosse (pelo menos) reconhecido aos Clientes do Banco Privado Português o direito de decidir qual a entidade que deveria, agora, ficar responsável pela gestão dos respectivos patrimónios.





Foi ainda objectivo do Banco Carregosa que tal decisão pudesse ser tomada num contexto potencialmente concorrencial, que permitisse aos mesmos Clientes aproveitar as condições mais vantajosas possíveis e evitar que fossem retidas, para decisão por quaisquer terceiros, questões que deveriam ser tomadas em ponderação exclusiva dos interesses dos Clientes.

O Banco Carregosa congratula-se agora por, não obstante as múltiplas resistências encontradas ao longo deste processo, este objectivo estar em vias de ser concretizado, para o que naturalmente também contribuiu a actuação empenhada das Autoridades competentes.

O Banco Carregosa congratula-se ainda com o facto de ter sido possível aliar à sua proposta a Optimize Investment Partners, que se disponibilizou para substituir o Banco Carregosa enquanto entidade gestora do Fundo, caso, por qualquer razão, o Banco Carregosa venha a resultar impossibilitado de o fazer, nos termos adiante referidos.

2. Experiência do interessado na gestão de fundos de investimento:

As origens do Banco Carregosa remontam a 1833, ano em que foi criada, no Porto, a L.J. Carregosa.

Ao longo do século XX, a Casa Carregosa cresceu, inovou e desenvolveu-se. Foi dessa forma que a antiga Casa de Câmbios se transformou numa Corretora, primeiro, e numa Sociedade Financeira de Corretagem, depois.

Hoje, e desde finais de 2008, o Banco Carregosa é um banco.

Ao longo de toda a sua história, o (agora) Banco Carregosa sempre se caracterizou por nortear a sua actuação por um *“compromisso de honra”*, assente no *“respeito pelo património que os clientes colocam ao nosso cuidado”*.

Assim, os Clientes do Banco Carregosa têm tido a oportunidade de testemunhar a assunção e absoluta fidelidade do Banco Carregosa a este compromisso, sendo notórias e amplamente reconhecidas as suas experiência e excepcional competência na área da gestão de activos.

Foi já com esses créditos que o Banco Carregosa decidiu entretanto reforçar o seu quadro de colaboradores, integrando diversos profissionais que permitem hoje aliar, no seio do Banco Carregosa, uma ampla experiência na área da gestão de activos, especializada por classes de activos e por sectores, e o domínio das especificidades da gestão de fundos de investimento, estando actualmente em curso perante a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários o processo de registo do Banco Carregosa para o exercício desta última actividade.



Caso, conforme acima referido, se venha a mostrar necessário que a função de entidade gestora seja assumida pela Optimize, a equipa de gestão desta apresenta já, e também, um vasto *curriculum* ligado à gestão de activos, dirigida por um comité de investimento que integra duas instituições que são uma referência internacional nesta área - a Comgest e a Acofi.

3. Outras condições que possam ser associadas ou relevantes para a gestão do Fundo:

Constitui objectivo do Banco Carregosa e da Optimize que, independentemente da entidade que assumirá a responsabilidade pela gestão do Fundo, a mesma gestão seja acompanhada por um comité de investimento especificamente vocacionado para o acompanhamento da referida gestão, integrando responsáveis pelas equipas de gestão do Banco Carregosa e da Optimize, potenciando assim as mais-valias de cada uma destas sociedades, traduzidas na experiência e *know how* no âmbito da gestão de fundos de investimento mobiliário do segundo e na larga e reconhecida experiência do primeiro na actividade de gestão de activos.

4. A comissão de gestão:

O Banco Carregosa (ou, se for o caso, a Optimize) propõe uma comissão de gestão de 10 bps/ano, nas seguintes condições: (i) que exista um banco depositário identificado; (ii) que esse banco depositário esteja disponível para continuar a assumir tal responsabilidade num contexto em que o Banco Carregosa seja identificado como a entidade gestora do Fundo e (iii) que os Clientes entendam que o referido banco depositário deve continuar a desempenhar tal função.

Faltando qualquer das referidas condições, o Banco Carregosa propõe assumir ele a função de banco depositário, sendo a gestão do Fundo então confiada à Optimize. Neste caso, o Banco Carregosa propõe uma comissão de custódia de 6 bps/ano, sendo a comissão de gestão a auferir pela Optimize de 6 bps/ano, correspondendo por isso o valor global das comissões devidas (de custódia e de gestão) a 12 bps/ano.

5. A existência de protocolos à data da submissão do formulário para a concessão de crédito em contrapartida do penhor das unidades de participação, limites de concessão de crédito individual ou agregado, *spreads* aplicáveis às taxas de juro inerentes à concessão de crédito, outras condições em termos de comissões bancárias e de depósito de valores mobiliários:



Desde Janeiro de 2010, em sucessivas comunicações dirigidas ao BPP, à Privado Fundos e às Autoridades competentes, que o Banco Carregosa vem afirmando a sua disponibilidade para promover a concretização de soluções a contratualizar com os subscritores do Fundo em termos que permitam a estes antecipar liquidez relativamente às respectivas unidades de participação.

Pelo presente, e embora esta matéria nada tenha que ver com a da gestão do fundo, o Banco Carregosa volta, mais uma vez, a reiterar tal disponibilidade.

No entanto, correspondendo aos valores pelos quais se rege, o Banco Carregosa entende que, a este propósito, deve limitar-se a enunciar dois princípios fundamentais:

Em primeiro lugar, o Banco Carregosa recusa-se a avançar com detalhes de operações que sempre carecerão, até pelo respeito devidos às regras legais e regulamentares relevantes, de uma avaliação a realizar caso a caso e que não deve, nem pode, ser generalizada.

Adoptar perspectiva inversa sempre traria o risco, em que o Banco Carregosa não aceita incorrer, de contribuir para a criação de uma expectativa junto dos subscritores do Fundo quanto à garantia de soluções que, neste contexto, o Banco Carregosa entende que não pode ser responsabilmente propiciada.

Em segundo lugar, o Banco Carregosa pretende sublinhar que não faz depender a sua disponibilidade para participar da concretização de qualquer solução desta natureza da sua designação como entidade gestora do fundo.

Na verdade, e como acima referiu, o Banco Carregosa entende que todos os agentes do sistema financeiro nacional se devem empenhar, na medida das suas disponibilidades, na concretização de soluções que permitam mitigar os problemas causados aos Clientes do Banco Privado Português. Assim, seguindo este mesmo critério, o Banco Carregosa também não conta com que a sua eventual indicação para a gestão do fundo possa vir a funcionar como razão para que qualquer outra instituição de crédito se afaste desta responsabilidade.

6. Necessidade de subcontratação das funções de gestão de investimentos e de administração, na qualidade de entidade gestora do Fundo, nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de Outubro:

Não se prevê a necessidade de qualquer subcontratação a entidades externas para os efeitos referidos.



- 7. Informação sobre, no caso de V. Exas. serem designadas como entidade gestora do Fundo, se estão em condições de indicar uma entidade que desempenhe as funções de depositário do Fundo, qual a identificação da mesma e o valor da comissão de depósito a cobrar por tal entidade:**

Como acima referido, a proposta apresentada pelo Banco Carregosa assenta também na disponibilidade deste para assumir as funções de depositário do Fundo, caso em que a gestão do mesmo seria confiada à Optimize. Para este caso, e também como já acima se referiu, o Banco Carregosa propõe uma comissão de custódia de 6 bps/ano, sendo a comissão de gestão a auferir pela Optimize de 6 bps/ano, correspondendo por isso o valor global das comissões devidas (de custódia e de gestão) a 12 bps/ano.

8. Outras Condições relevantes para a análise pelos Participantes:

Não relevante.